



DECRETO N°. 2.843, de 6 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. n° 08/CMAS/2021, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 81.246/2020);

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o número 3, da alínea “a”, do inciso II e o número 3, da alínea “b”, do inciso II, todos do artigo 1° do Decreto 2447, de 23 de janeiro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°...

II - ...

a) ...

[...]

3) Cintia Knopp de O. da Silva, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEFI;

[...]

b) ...

[...]

3) Edna Luiza Pinto Neves, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEFI;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Decreto 2.843/2021 pág. 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1157
Data 09/08/21